Diário Oficial Certificado Digitalmente
O Departamento de Imprensa Oficial do Município de Piraí do Sul, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site http://diario.piraidosul.pr.gov.br .

Diário Oficial
ATOS DO MUNICÍPIO DE PIRAÍ DO SUL

PÁGINA - 01/01 | PIRAÍ DO SUL, 27 DE FEVEREIRO DE 2013 | ANO 4 - EDIÇÃO N° 826

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

Extrato do Contrato nº 012/2013
Inexigibilidade nº 005/2013
Contratante: Município de Piraí do Sul
Contratado: GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS
Objeto: Prestação de serviços de atualização se Software e atendimento técnico.
Valor: R$ 164.204,12 (cento e sessenta e quatro mil duzentos e quatro reais e doze centavos).
Assinatura do Contrato: 08/02/2013
Término do Contrato: 31/12/2013

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

Extrato do Contrato nº 017/2013
Contratante: Município de Piraí do Sul
Contratado: CASA DO OXIGÊNIO EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
Objeto: Prestação de serviços de locação de concentradores de oxigênio para a Secretaria Municipal de Saúde
Valor: R$ 23.940,00 (vinte e três mil novecentos e quarenta reais)
Licitação: Pregão nº 002/2013, na forma eletrônica
Assinatura do Contrato: 22/02/2013
Término do Contrato: 22/02/2014

PORTARIA N° 099/2013

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

PORTARIA Nº. 099/2013

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando necessidades de serviço;

RESOLVE:

1. Lotar o servidor público municipal VALDECI DA SILVA, com a função de "MOTORISTA" junto a Secretaria Municipal de Educação a partir de 27 de Fevereiro de 2013.

2. Registre-se, Publique-se.

Piraí do Sul, em 27 de Fevereiro de 2013.

Valentim Zanello Milleo
Prefeito Municipal

LEI N° 1896, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

LEI Nº 1896, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção ao Asilo São Vicente de Paula e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, VALENTIM ZANELLO MILLEO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção no valor anual de até R$ 120.000.00 (cento e vinte mil reais), para o Asilo São Vicente de Paula, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 80.118.425/0001-39 com sede em Piraí do Sul, reconhecida e declarada de Utilidade Pública, pela Lei Municipal nº. 179 de 17 de março de 1969.

Art. 2º A entidade deverá apresentar a prestação de contas, conforme previsão estabelecida no convênio.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Lei Municipal nº. 1456/2005.

Piraí do Sul, 27 de fevereiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

LEI N° 1897, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

Prefeitura Municipal de Piraí do Sul
Estado do Paraná
Paço Municipal Ramis Gabriel Cury

LEI Nº 1897, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013

SÚMULA: Dispõe sobre a revisão anual sobre os salários dos Servidores da Câmara Municipal em cargos efetivos e comissionados.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, VALENTIM ZANELLO MILLEO, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizada reposição das perdas inflacionárias nos salários dos Servidores da Câmara Municipal de Piraí do Sul, Estado do Paraná com cargos efetivo e em comissão, em face da revisão salarial concedida ao funcionalismo municipal; com fulcro no art. 37, X da Constituição Federal, baseando no índice inflacionário medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, através do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, no percentual de 6,20%.

Parágrafo único: Fica autorizada a complementação até o valor do salário mínimo Federal caso o salário acrescido do reajuste não atinja a remuneração mínima prevista de R$ 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais).

Art. 2° O percentual descrito no artigo anterior é aplicado em atendimento a Lei Municipal n° 1.700/2009.

Art. 3° O índice previsto no artigo 1° será aplicado com base no salário recebido pelo respectivo servidor no mês de dezembro de 2011.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos a 01 de janeiro de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

Piraí do Sul, 27 de fevereiro de 2013.

VALENTIM ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal